



Programa Regressar

Em que consiste?

A medida consiste na atribuição de um apoio financeiro a conceder pelo IEFP, IP, aos emigrantes ou familiares de emigrantes que tenham saído de Portugal até ao final de 2015 e que iniciem atividade laboral por conta de outrem em Portugal Continental, mediante a celebração de um contrato de trabalho sem termo, e comparticipação das despesas inerentes ao seu regresso e do seu agregado familiar.

A quem se destina?

Emigrantes ou familiares de emigrantes que reúnam os seguintes requisitos:

a) tenham saído de Portugal até 31 de dezembro 2015.

b) Iniciem atividade laboral em Portugal entre 01 janeiro 2019 e 31 dezembro 2020 mediante celebração de um contrato sem termo.

c) tenham a sua situação contributiva e tributária regularizada e não se encontrem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP.

Prazo de candidatura?

As candidaturas à medida iniciam a partir de 22 de julho de 2019.

Qual o valor do apoio financeiro?

6 vezes o valor do IAS no caso de contratos a termo completo, no caso de contratos a tempo parcial haverá uma redução proporcional do apoio.

O apoio financeiro é majorado em 10% por cada elemento do agregado familiar do destinatário que fixe residência em Portugal até um limite de 3 vezes o valor do IAS.

Outros apoios complementares

Ao apoio financeiro acima indicado podem acrescer os seguintes apoios:

Comparticipação dos custos com as viagens para Portugal com o limite de 3 vezes o IAS,

Comparticipação com o transporte de bens para Portugal com o limite de 2 vezes o IAS,

Comparticipação com os custos com reconhecimento em Portugal, de qualificações académicas do destinatário com o limite do valor do IAS.

Valor do IAS – (Indexante de Apoio Social) para 2019: 435,76 €

Forma de candidatura:

As candidaturas são efetuadas pelos destinatários no [portal do iefponline](#), sendo necessário o registo prévio no portal, caso ainda não esteja registado. O formulário de candidatura encontra-se disponível no referido portal, na página “Apoios e Incentivos/Outros Apoios” ou na área de gestão do candidato, através de “Candidaturas a Apoios - Regresso de Emigrantes a Portugal.

Nota: A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 60 dias consecutivos a contar da data de início do contrato de trabalho ou, no caso de contrato iniciados antes de 05 de julho 2019, nos 90 dias seguintes à data de abertura de candidaturas.

Mais informações:

- Utilize o email: regressoaportugal@iefp.pt
- Contacte pelo telefone 300 010 001 (dias úteis das 8h às 20h)